



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.287, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.652/2026 do Vereador José Amiguiinho Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO”)

“Dispõe sobre a garantia de atendimento acessível às pessoas com deficiência auditiva nas unidades de saúde do município de Carapicuíba, por meio da capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e disponibilização de profissionais aptos à comunicação”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de garantir atendimento acessível às pessoas com deficiência auditiva nas unidades de saúde públicas do município de Carapicuíba.

Art. 2º Para assegurar o disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá.

- I - promover a capacitação básica em Língua Brasileira de Sinais (Libras) aos profissionais que atuam nas unidades de saúde;
- II - garantir, sempre que possível, a presença de profissional capacitado em Libras ou intérprete para atendimento à população com deficiência auditiva;
- III - assegurar atendimento humanizado, digno e sem discriminação.

Art. 3º A capacitação prevista nesta Lei deverá ser ofertada de forma contínua, podendo ser realizada:

- I - por meio de parcerias com instituições especializadas;
- II - através de convênios com órgãos públicos ou privados;
- III - por programas próprios da administração municipal.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos